



EDITAL

Na sequência de Vistoria realizada em 24.11.2023, pelas 10h00 ao prédio sito na **RUA DO ALTO DA FORÇA, N.º 13, FREGUESIA E CONCELHO DE MOURÃO**, e tendo sido apurado o estado de degradação do referido prédio, bem como, pelo facto de não se terem apurado todos os proprietários, eu, Nelson Tomás, na qualidade de Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social deste Município, faço saber, a coberto do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e **dando cumprimento da Ordem que me foi dada, por unanimidade**, pelos Membros da Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária de 27.12.2023, que **os proprietários do referido prédio** dispõem dos seguintes prazos máximos para procederem às seguintes tarefas:

1. **90 dias** (noventa dias) para proceder à reconstrução da cobertura do edificado (desde que não altere os materiais usados nem as inclinações); substituição do vão de janela entaipado na fachada principal por uma janela funcional e esteticamente adequada ao PDM de Mourão; substituição da porta de entrada principal por uma funcional e esteticamente adequada ao PDM de Mourão; reparação dos rebocos exteriores escalavrados; reparação das diversas fendas existentes no paramento de fachada principal (profundas e superficiais), bem como, proceder à reparação das pinturas interiores empoladas e/ou escalavradas, tudo a fim de tornar o edifício salubre e esteticamente funcional com a respetiva finalidade (habitação). **Estas pequenas obras estão dispensadas de controlo prévio** (ou seja, podem ser realizadas sem a necessidade de qualquer licença ou comunicação prévia solicitada ao Município de Mourão, desde que se respeite o uso pelos materiais e acabamentos habitualmente utilizados na Região).
2. **6 meses** (seis meses) para apresentar os projetos tendo em vista a reabilitação / reconstrução do referido prédio (cobertura e demais elementos estruturais identificados na Vistoria realizada). Tal reconstrução, deverá ser concluída no prazo máximo de **1 ano** (um ano) após aprovação do respetivo licenciamento / aceitação da comunicação prévia, consoante o caso aplicável.

Cumpre-me ainda notificar que a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, notificar os proprietários que, não cumprindo com aqueles prazos, o Município de Mourão, **sem mais avisos**, realizará essas mesmas obras coercivamente no cumprimento da obrigação legal imposta pelo artigo 91.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), tomando, para o efeito, **posse administrativa do prédio** sito na **Rua do Alto da Força, n.º 13, em Mourão**, tudo a coberto do artigo 107.º, cabendo tais despesas aos respetivos proprietários (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), **imputando-lhe as quantias a pagar**.

Por sua vez, cumpre-me notificar que caso essas quantias não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos devedores, em alternativa para extinção da dívida, **a dação em cumprimento** do referido prédio ou em função do cumprimento ou ainda **a consignação de rendimentos do imóvel** nos termos da lei, **as referidas quantias serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal**, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE);

Notifica-se ainda que, em alternativa à cobrança judicial da dívida, em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, **a Câmara Municipal pode optar pelo arrendamento forçado** (artigo



108.º, n.º 3 do RJUE), notificando o proprietário da referida posse administrativa, com indicação do local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE);

Todo e qualquer que comprove o seu **legítimo interesse** poderá consultar o processo, nos termos da legislação aplicável ao Acesso a Documentos Administrativos.

Este Edital, bem como outros de igual teor, serão afixados no Edifício dos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia do concelho de Mourão, no prédio sito na **RUA DO ALTO DA FORÇA, N.º 13, FREGUESIA E CONCELHO DE MOURÃO**, na página eletrónica do Município e nas suas Redes Sociais, para máxima difusão e conhecimento do seu conteúdo.

Paços do Município de Mourão, 07 de janeiro de 2024.

O Diretor de Departamento de Serviços Técnicos,
Administração e Sustentabilidade Social,

/Nelson Tomás, Eng./

NT/CL